

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e dá outras providências.

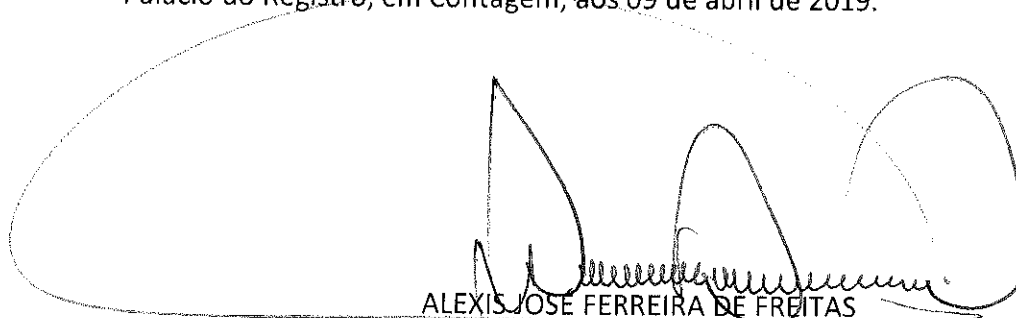
Art. 1º A Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

.....

§2º Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso.”
(NR)

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de abril de 2019.



ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem